



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**GABINETE**

**PORTARIA Nº 109 /2.008-GAB.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 23805331/03 - 6979, **RESOLVE:**

Art. 1º - Outorgar a **CIPA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA**, CNPJ nº 01.851.716/0001-65, por **12 (doze) anos** o uso das águas subterrâneas, através de perfuração de um poço tubular profundo, com profundidade de **83 m (oitenta e três metros)**, localizado em **-----** Estado de Goiás, para derivação durante **12 (doze) horas** por dia de até **1.160 l/h (um mil, cento e sessenta litros por hora)**.

Parágrafo Único - Todas as obras, projetos e estudos decorrentes desta autorização, estão implantados, conforme previsto na Portaria de nº **976 de 09 de dezembro de 2003**, renovada por esta.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, o **GEÓLOGO PERCY PACHECO SIMÕES, CREA-RS Nº 42.919/D**.

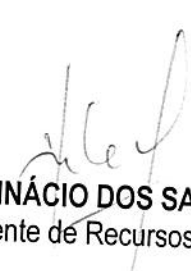
Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUM PRA - S E.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **10** dias do mês de **março** de 2.008.

  
**JOSÉ DE PAULA MORAES FILHO**  
Secretário

  
**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente de Recursos Hídricos